



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ: 18.338.210/0001-50

## Edital nº 001/2023.

### PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES MUNICÍPIO DE PASSA VINTE - MG

O Município de Passa Vinte/MG, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, com sede na Rua Liberdade, 85- Centro, Passa Vinte/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Diretores Escolares para as Unidades de Ensino Municipal de Passa Vinte/MG, conforme Lei Complementar nº 393/2023 e Decreto Municipal 1.727 de 19 de setembro de 2023 e em consonância com a Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei nº 13.005/14 – Plano Nacional de Educação.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB.

#### **DECLARA:**

Aberto o Processo de Escolha de Diretores Escolares para preenchimento de duas vagas, a fim de suprir as necessidades da Rede de Ensino Municipal de ensino de Passa Vinte/MG, sendo:

- 01 (uma) vaga - Escola Municipal "José de Anchieta".
- 01 (uma) vaga - Centro de Educação Infantil "Zelinda Nardelli"

*André Elton dos Santos.*

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

**E-mail: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com)**



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ: 18.338.210/0001-50

<b><u>CRONOGRAMA</u></b>	
19/09/2023	Publicação do Edital
19/09/2023 a 21/09/2023	Inscrições com Entrega de Documentos
21/09/2023	Encaminhamento da documentação para análise da Comissão de Avaliação Municipal.
21/09/2023	Publicação dos candidatos qualificados no site oficial da Prefeitura Municipal.
22/09/2023	Recurso do resultado dos Diretores Escolares qualificados.
25/09/2023	Publicação Final dos candidatos qualificados no site oficial da Prefeitura Municipal.
26/09/2023	Realização da Prova Escrita
27/09/2023	Divulgação dos Resultados
28/09/2023	Recurso dos Resultados
29/09/2023	Resultado final e encaminhamento do ofício com a lista dos Diretores Escolares qualificados para escolha e nomeação do Prefeito Municipal.
01/01/2024	Publicação da escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal.

## **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1. O Processo de Escolha de Diretores Escolares, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de duas vagas, na forma definida nos termos do Decreto Municipal nº 1.727 de 19 de setembro de 2023 e conforme Edital;

1.2 Os candidatos qualificados e nomeados pelo chefe do Executivo Municipal deverão tomar posse assim que nomeados pelo Prefeito;

1.3 Os candidatos escolhidos para o exercício do cargo de Diretor Escolar passarão por avaliação anual a ser organizado pelo Departamento Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e a Comissão Avaliadora, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.727 de 19 de setembro de 2023, ou a qualquer tempo com a configuração da má gestão administrativa, descumprimento do Termo de Compromisso de Gestão; por penalização em processo administrativo disciplinar, ou por conduta inadequada no exercício da função, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa.

## **2-DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO.**

2.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

2.1.1. Comprovar um mínimo de 02 (dois) anos de residência e exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de Passa Vinte/MG.

Praca Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com)

André Eder dos Santos.



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ: 18.338.210/0001-50

2.1.2 Possuir nível superior em Pedagogia, ou nível superior na área de Educação e/ou Especialização em Gestão Escolar;

2.1.3 O Diretor deve possuir disponibilidade para cumprir a carga horária de 40 horas (quarenta horas) semanais, distribuídas em 05 (cinco) dias;

2.1.4 Não estar em débito com prestação de contas de recursos financeiros recebidos, em virtude do cargo;

2.1.5 O Diretor poderá concorrer por 02 (dois) pleitos consecutivos na mesma unidade escolar; e

§ 1º A inscrição no Processo Democrático para escolha de Diretor fica restrita a uma única Unidade de Ensino da Rede Municipal;

§ 2º O exercício do cargo de Diretor da Unidade Escolar é incompatível com mandato eletivo dos Poderes Legislativo e Executivo.

## 3-DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

3.1. Cópia dos seguintes documentos:

3.1.1. RG

3.1.2. CPF;

3.1.3. Pis/Pasep;

3.1.4. Declaração comprovando ser profissional da Educação e possuir no mínimo 02 (dois) anos de residência e exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de Passa Vinte/MG;

3.1.5 Comprovar preencher os requisitos do item 2.1.2;

3.1.6. Declaração de disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em dedicação exclusiva;

3.1.7. Declaração do órgão competente da Administração Municipal que não sofreu no exercício de suas funções públicas, penalidades disciplinares nos últimos 5 anos;

3.1.8 – *Curriculum Vitae*

## 4- DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO.

4.1- As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 20 de setembro a 21 de setembro de 2023 das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Departamento Municipal de Educação de Passa Vinte-MG, com sede na Rua Liberdade, 85 - Centro, Passa Vinte - MG que irá remeter a documentação para a Comissão de Avaliação Municipal no dia 21 de setembro de 2023;

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com)

André Eder dos Santos



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ: 18.338.210/0001-50

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL		
	<u>MÁXIMO DE PONTOS</u>	<u>PONTOS OBTIDOS</u>
1 – Projeto Pedagógico	50 pontos	
2 - Prova Objetiva	50 pontos	
Total de Pontos Obtidos		

4.2- A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.3- Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;

4.4- As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;

4.5- O candidato deverá entregar o "Requerimento de Inscrição" (Anexo I) preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item "4.1 deste Edital";

4.6- O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser protocolados em envelope tipo ofício identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

**PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES - EDITAL N°01/2023.**  
**UNIDADE ESCOLAR - (para qual está se candidatando) NOME - (nome completo).** Na falta de algum documento o candidato será desclassificado

4.7- Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição, dos documentos comprobatórios citados no item "3" deste Edital, a Comissão de Avaliação Municipal realizará a avaliação com base no Instrumento de Avaliação para Postulação ao Cargo de Diretor Escolar e deverá publicar a relação dos candidatos (as) considerados (as) qualificados (as), no site oficial da Prefeitura Municipal de Passa Vinte/MG:

4.8- Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação;

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com)

André Edson dos Santos



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ: 18.338.210/0001-50

4.9- Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão de Avaliação Municipal).

## 5- DA DIVULGAÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS.

5.1- A lista dos (as) candidatos (as) qualificados (as), deverá ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Passa Vinte no dia 28 de setembro de 2023.

5.2- Os (as) candidatos (as) qualificados (as), terão os seus nomes indicados, por meio de ofício, para a escolha e será nomeado pelo Prefeito Municipal em 29 de setembro de 2023.

## 6 - AS DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1- Os (as) diretores (as) escolares nomeados (as) através de ato do Chefe do Poder Executivo deverão assumir o trabalho de direção assim que nomeados pelo Prefeito;

6.2- No ato da designação, o escolhido (a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo.

6.3- O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar poderá implicar na perda do cargo.

6.4- Caso não haja inscrição de candidato (a) para o cargo de Diretor (a) Escolar em determinada Unidade de Ensino, ou não seja aprovado nenhum candidato (a) pelo não cumprimento do estabelecido pelo Decreto Municipal nº 1.727 de 19 de setembro de 2023, caberá ao Departamento Municipal de Educação indicar o servidor que atenda aos requisitos estabelecidos conforme decreto supracitado.

Passa Vinte, 19 de setembro de 2023.

  
Lucas Nascimento de Almeida  
Prefeito Municipal

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com)

  
André Éder dos Santos

Diretor Municipal de Educação.



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ: 18.338.210/0001-50

## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR (A) ESCOLAR DE UNIDADE EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PASSA VINTE / MG.

### I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Portador da Carteira de Identidade n°: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Unidade Educacional a que concorre: \_\_\_\_\_

### II – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENTREGUES DO ATO DA INSCRIÇÃO:

( ) RG

( ) CPF

( ) PIS/PASEP

( ) DECLARAÇÃO COMPROVANDO SER PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS DA EXPERIÊNCIA EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PASSA VINTE/MG.

( ) COMPROVAR PREENCHER O REQUISITO DO ITEM 2.1.2.

( ) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O CUMPRIMENTO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS DE TRABALHO.

( ) DECLARAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE NÃO SOFREU NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES PÚBLICAS, PENALIDADES DISCIPLINARES NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

( ) *Curriculum Vitae*

DECLARO, PARA FINS, QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS, OS PRAZOS E AS REGRAS QUE NORTEIAM O PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR (A) ESCOLAR, ESTABELECIDAS NO EDITAL N° 01/2023 DE 19/09/2023.

Passa Vinte, 19 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com)

*André Edson dos Santos*